

LEI Nº 1.406-04/2012

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Colinas para a legislatura de 2013/2016.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito de Colinas, para a legislatura de 2013/2016 será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal de Colinas receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 9.825,01 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo).

Art. 3º O Vice-Prefeito de Colinas receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 2.455,66 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º O substituto legal que, na forma legal, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 5º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 6º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão o subsídio de forma integral, acrescido de 1/3 (um terço) constitucional.

Art. 7º - Em licença por motivo de saúde o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 28 de junho de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Auxiliar Administrativo

